

Resolução nº 44 /12

João Pessoa, 06 de Março de 2012

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria SAS nº 123 de 28 de fevereiro de 2005, que estabelece critérios de classificação/habilitação de Unidades de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando a Portaria GM nº 1.600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o ofício SMSJP/GAB nº 245 de 27 de janeiro de 2012; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **02ª** Assembléia Ordinária do dia 05 de março de 2012.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a **Habilitação do Instituto do Coração do Estado da Paraíba como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular**, CNES 5654319, em Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista, do município de JOÃO PESSOA - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB



**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Presidente do COSEMS/PB